SEDUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/17/FITHA, FIRMADO EM 22 DE MARÇO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E COESO CONCRETO ESTRUTURA E OBRAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador da cédula de identidade RG nº 230151486/SSP-SP e inscrito no CPF nº 206.893.576-72**,** residente e domiciliado à Av. Rio Madeira, Condomínio Garden Club, n° 5064, Bloco 19, APTO 208, Bairro Nova Esperança, nesta Capital; e o

 **COESO CONCRETO ESTRUTURA E OBRAS LTDA,** neste ato representada pelo senhor **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA,** Procurador, igualmente qualificado no instrumento originário,

 Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração das **CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA**, conforme Memo. nº 136/CF/COL/2018, às fls. 3638, Memo. nº 139/CF/COL/2018, às fls. 3639, Ofício 013/18/Engenharia, às fls. 3640, Descrição e Explanação dos Itens, às fls. 3643/3645, Planilha de Reflexo Físico-Financeiro, às fls. 3648/3651, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 3653, Memória de Cálculo e Desenhos, às fls. 3655/3659, Anexos, às fls. 3661/3665, Composição de Custos, às fls. 3667/3676, Despacho CPPOO, às fls. 3678/3679, Parecer Técnico nº 1319/CI/DER/2018, às fls. 3681/3682 e vº, Parecer nº 132/2018/CONT/PROJUR/DER-RO, às fls. 3683/3689 e vº e de Acordo do Presidente do FITHA, às fls. 3689 vº, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº 01.1411.00072-0009/2016.

 **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente **CONTRATO** tem por objeto: *“Construção e Pavimentação Asfáltica da Rodovia BR-435, Trecho: Entrº RO-370 / Pimenteiras,* ***Lote 03,*** *Segmento: Est. 950 + 0,00 à Est. 1425 + 0,00, com extensão de 9,50 Km, no município de Pimenteiras D´Oeste”.*

 **DO PREÇO**

 **CLÁUSULA TERCEIRA –** Ao valor global do **CONTRATO** acima indicado adita-se a importância de **R$ 332.370,73** (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta reais e setenta e três centavos), passando o referido valor contratual de **R$ 9.578.410,35** (nove milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dez reais e trinta e cinco centavos)**,** para **R$ 9.910.781,08** (nove milhões, novecentos e dez mil, setecentos e oitenta e um reais e oito centavos),correspondendo um acréscimo de **3,47 %** (três vírgula quarenta e sete por cento) sobre o valor original do **CONTRATO.**

 **DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS**

 **CLÁUSULA QUARTA –** As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO,** correrão à seguinte programação:

 **R$ 332.370,73** (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta reais e setenta e três centavos) Programa de Trabalho – 400091 - 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0229 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00907/DER de 10.10.2018, às fls. 3693.

 **PARÁGRAFO ÚNICO -** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Gerência Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO JOSÉ RIBAMAR DA SILVA**

Presidente/ FITHA Procurador

Coeso Concreto Estrutura e Obras Ltda